



500000021207

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Alex Brito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 129/24

Inclusão do Festival Gastronômico de Ouro Preto no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica declarada a Inclusão do Festival Gastronômico de Ouro Preto no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Festival Gastronômico de Ouro Preto vem se consolidando como um evento de grande relevância cultural e turística para a cidade, reunindo diversos segmentos da economia criativa, como gastronomia, artesanato, música e manifestações culturais locais.

Dada sua importância e impacto positivo, a inclusão oficial do Festival no calendário de eventos do município, especificamente no período do feriado de Corpus Christi, visa assegurar sua continuidade e crescimento. Essa iniciativa contribuirá diretamente para o fomento da gastronomia mineira, promovendo o reconhecimento e valorização da culinária tradicional da região. Além disso, será uma oportunidade para fortalecer o artesanato, dando visibilidade aos artesãos locais, e para enriquecer a cena musical e cultural da cidade, com atrações que refletem a identidade de Ouro Preto.

Com a inclusão do festival no calendário municipal, o objetivo é:

- 1) Potencializar o turismo em uma das datas mais visitadas do ano, atraindo turistas de diversas partes do país e do exterior;
- 2) Movimentar a economia local, gerando emprego e renda para comerciantes, produtores locais, artistas e prestadores de serviços;
- 3) Consolidar Ouro Preto como um destino turístico gastronômico, mantendo a tradição e fortalecendo o vínculo cultural entre a cidade e suas raízes;
- 4) Estimular a produção cultural local, proporcionando um espaço para que artistas, chefs e artesãos exibam seu trabalho e colaborem no desenvolvimento socioeconômico da cidade.
- 5) Desta forma, o festival se tornará um ponto de encontro anual para turistas, moradores e todos os que desejam experimentar e celebrar a riqueza cultural de Ouro Preto, ampliando as oportunidades de crescimento econômico e visibilidade da cidade no cenário nacional e

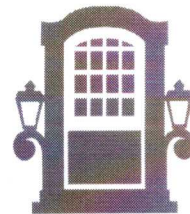


Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Alex Brito



internacional.

Sala de Sessões, 25 de Setembro de 2024.

ALEX SILVA DE
BRITO:076122
56681
Vereador Alex Brito - PDT

Assinado de forma
digital por ALEX SILVA
DE BRITO:07612256681
Dados: 2024.09.25
14:46:12 -03'00'



Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 45395

Correspondência Recebida

Em 25/09/24

Ass. Vara Hs e 14h52 Min



DISTRIBUIÇÃO
Aos 26 de setembro de 2024
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____



Do que para constar lavrei este

Presidente da Câmara de Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão
Por _____

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2024

Presidente

Com 08 votos a favor e com - Votos contra

AR: Leitea, Tarico e Matheus

AP: Naircio, Soudrinho e Mercinho.

APROVADO em segunda discussão
Por _____

Sala das Sessões, 15 de outubro de 24

Presidente

Com 10 votos a favor e com - Votos contra

AR = nanao, leitea, bandrinho, matheus

APROVADO em Red. Final discussão
Por _____

Sala das Sessões, 22 de outubro de 24

Presidente

Com 11 votos a favor e com - Votos contra

AR: Leitea

AP: Tarico e Pinunze

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 729/2024

(QUÓRUM PARA VOTAÇÃO: MAIORIA SIMPLES)

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dispõe sobre a inclusão do Festival Gastronômico de Ouro Preto no Calendário Oficial de Eventos do Município, de autoria do Vereador Alex Brito, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 25 de setembro de 2024 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 26 de setembro do mesmo ano.

FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme justificativa apresentada pelo autor, o festival supracitado vem se consolidando como um evento de grande relevância cultural e turística para a cidade, reunindo diversos segmentos da economia criativa como gastronomia, artesanato, música e manifestações culturais. Ressalta que será uma oportunidade fortalecer o artesanato, dando visibilidade aos artesãos locais, enriquecendo a cena musical e cultural da cidade com atrações que refletem a identidade de Ouro Preto.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria em pauta, ofereceu parecer pela sua LEGALIDADE e CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos, de Finanças Públicas e de Participação Popular e Defesa do Consumidor seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de Lei nº 729/2024.

Sala das Comissões da Casa da Câmara Bernardo P. de Vasconcellos, 8 de outubro de 2024.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador Wanderley Kuruzu - presidente

Vereador Alessandro Sandrinho – relator

Vereador Vantuir Silva – vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador Vantuir Silva – presidente

Vereador Alex Brito – vice-presidente

Vereador Alessandro Sandrinho – suplente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador Renato Zoroastro – presidente

Vereador Luiz Gonzaga – vice-presidente

Vereador Matheus Pacheco - relator

Comissão de Participação Popular e Defesa do Consumidor:

Vereador Renato Zoroastro – suplente

Vereador Naércio Ferreira – relator

Vereador Alex Brito - suplente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 729/2024:

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta, que dispõe sobre a inclusão do Festival Gastronômico de Ouro Preto no Calendário Oficial de Eventos do Município, é de autoria do Vereador Alex Brito.

FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei, após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 729/2024, em redação final, como se segue:

Projeto de Lei nº 729/2024

Dispõe sobre a inclusão do Festival Gastronômico de Ouro Preto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto.

Art. 1º Fica incluído o Festival Gastronômico de Ouro Preto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 18 de outubro de 2024.

Vereador Wanderley Rossi Kuruzu - presidente

Vereador Vantuir Silva – vice-presidente

Vereador Alessandro Sandrinho - relator



Proposição de Lei nº 505/2024

Dispõe sobre a inclusão do Festival Gastronômico de Ouro Preto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte **PROPOSIÇÃO DE LEI**:

Art. 1º Fica incluído o Festival Gastronômico de Ouro Preto no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ouro Preto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 31 de outubro de 2024, trezentos e treze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e quatro anos do tombamento.

Registrada e publicada nesta Secretaria em 31 de outubro de 2024.



José Geraldo Muniz – Presidente



Alex Silva de Brito – 1º Secretário



Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral

Projeto de Lei Ordinária nº 729/2024
Autoria: Vereador Alex Brito





ANEXO I
QUADRO DE VOTAÇÃO
PRIMEIRA DISCUSSÃO

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO				X	
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO					X
MERCINHO				X	
NAÉRCIO FERREIRA				X	
REGINALDO DO TAVICO					X
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU	X				

APROVADO POR OITO VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTES DO PLENÁRIO OS VEREADORES NAÉRCIO, SANDRINHO E MERCINHO E AUSENTES DA REUNIÃO OS VEREADORES LEITOA, TAVICO E MATHEUS; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 729/2024.

[Handwritten signature]

ANEXO II
QUADRO DE VOTAÇÃO
SEGUNDA DISCUSSÃO



VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO					X
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA	X				
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO					X
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA					X
REGINALDO DO TAVICO	X				
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA					X
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU	X				

APROVADO POR DEZ VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTES DA REUNIÃO OS VEREADORES NAÉRCIO, LEITOA, SANDRINHO E MATHEUS; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 729/2024.

[Handwritten signatures]

ANEXO III
QUADRO DE VOTAÇÃO
REDAÇÃO FINAL

VEREADORES	FAVORÁVEL	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE DO PLENÁRIO	AUSENTE DA REUNIÃO
ALESSANDRO SANDRINHO	X				
ALEX BRITO	X				
JÚLIO GORI	X				
LÍLIAN FRANÇA					X
LUCIANO BARBOSA	X				
LUIZ DO MORRO	X				
MATHEUS PACHECO	X				
MERCINHO	X				
NAÉRCIO FERREIRA	X			X	
REGINALDO DO TAVICO					
RENATO ZOROASTRO	X				
VANDER LEITOA	X				
VANTUIR SILVA	X				
ZÉ DO BINGA	NÃO VOTA				
KURUZU				X	

APROVADO POR ONZE VOTOS FAVORÁVEIS; AUSENTE DA REUNIÃO A VEREADORA LÍLIAN; AUSENTES DO PLENÁRIO TAVICO E KURUZU; PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 729/2024.

